

**PROJETO DE LEI 01-0385/2010 do Vereador Jamil Murad (PC do B)**

“Altera os artigos 3º. e introduz § único; altera também o § 1º. do art.4º. da Lei no. 12.546/98”

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta :

Art. 1º. É introduzido inciso I ao artigo 3º. da lei no. 12.546 de 7 de janeiro de 1998 e conseqüente renumeração dos demais incisos :

I. Eleger entre seus membros, o presidente do Conselho;

Art. 2º. O § 1º. do art.4º. passa a ter a seguinte redação :

§ 1º. O Secretário Municipal da Saúde integrará o Conselho Municipal de Saúde na condição de membro nato, com direito a voz e voto.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”